

## ANEXO II

### DOCUMENTOS A APRESENTAR COM O REQUERIMENTO INICIAL

1. Memória Descritiva sobre a natureza da pretensão e o seu âmbito socioeconómico, com uma descrição adequada dos bens e serviços a produzir e/ou disponibilizar/fornecer, mão-de-obra a utilizar, uma justificação tão completa quanto possível das razões que determinam a necessidade de concretizar a pretensão e, para além de outros elementos que se entendam importantes para a compreensão global do pedido, uma justificação expressa sobre a impossibilidade da sua localização fora da área RAN. Planos de investimento e de financiamento e respetivo comentário do requerente;
2. Declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho de que o projeto é considerado de interesse público;
3. Parecer favorável, devidamente justificado, da importância da ação pelo serviço competente em razão de matéria;
4. Extrato da planta de Condicionantes dos planos municipais e dos planos especiais de ordenamento do território aplicáveis com a implantação do projeto;
5. Extrato da planta de Ordenamento dos planos municipais e dos planos especiais de ordenamento do território aplicáveis com a implantação do projeto;
6. Extrato da carta Militar (escala 1:25 000) assinalando o local da pretensão;

7. Planta de Pormenor (escala 1:1 000), que permita a identificação da totalidade do terreno e o local pretendido para a implantação da pretensão;
8. Cópia de licenças ou alvarás de funcionamento válidos, anteriormente emitidos, caso se trate de ampliação ou expansão da área a utilizar;
9. Ortofotomapa ou fotografia aérea com implantação do projeto;
10. Certidão, atualizada, da Conservatória do Registo Predial com as descrições e todas as inscrições em vigor, para comprovar a titularidade/legitimidade do promotor quanto à utilização do prédio rústico ou parte dele, onde pretende desenvolver a ação;
11. Declaração das Finanças que comprove a sua situação tributária regularizada;
12. Declaração da Segurança Social que comprove a sua situação contributiva regularizada